

DECISÃO Nº 196/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 06.09.2002, tendo em vista o constante no processo nº 23078.023954/02-37, nos termos do parecer nº 166/2002 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos

DECIDE

manifestar-se sobre solicitação do Departamento de Plantas de Lavoura que “considere para fins de atribuição de vagas docentes, os cultivares já registrados pelo Departamento de Plantas de Lavoura nos mesmos níveis e pontuação que produto patenteado”:

- 1) o CONSUN entende que o registro dos trabalhos através da Lei de Proteção de Cultivares lhe garante o reconhecimento como produção intelectual, configurando o item 15 do Anexo II da Decisão nº 118/2001, atribuindo ao Departamento 150 equivalentes-hora docentes relativos a cada registro, no total de 3, em 2001.
- 2) quanto ao registro 05670 do ano de 2000 entende que os dados já foram analisados e subsidiaram a distribuição de vagas no ano de 2001, não cabendo a este Conselho tratá-lo como caso de excepcionalidade.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2002.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.